



PORTARIA N. 3682/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Resolução TPADM n. 291/2023 que institui a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Estratégia de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 26 da Resolução TPADM n. 291/2023 que prevê a constituição do Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n. 0006571-80.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI, nos termos do art. 26 da Resolução TPADM n. 291/2023, os seguintes membros:

I – esta signatária, Desembargadora Regina Ferrari, na qualidade de Presidente do comitê;

II – Desembargador Luis Camolez, vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

III – Desembargador Samoel Evangelista, Corregedor-Geral da Justiça;

IV – Desembargador Laudivon Nogueira, presidente do Comitê de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC

V – Desembargadora Waldirene Cordeiro, presidente do Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGESI;

VI – Juíza Auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VII – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Alex Ferreira Oivane;

VIII – Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação Raquel Cunha da Conceição;

IX – Diretora de Informação Institucional Andréa Laiana Coelho Zilio;

X – Diretor de Gestão Estratégica Evandro Luzia Teixeira;

XI – Assessor-Chefe Jurídico da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre Francisco Igor Silva de Almeida;

XII – Assessora Militar, Tenente-coronel PM Aleksandra Rocha Ramos.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI estão definidas no art. 29 da Resolução TPADM n. 291/2023, devendo ser organizado, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º O servidor Elson Correia de Oliveira Neto atuará na função de secretário do Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI, sem prejuízos de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente